

PORTARIA PGR Nº 594, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 54 e no § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público os Relatórios de Gestão Fiscal, referentes ao período de setembro de 2011 a agosto de 2012, conforme anexos I e II a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

Publicada no D.O.U. de 28/09/2012, seção 1, páginas 151-152.

ANEXO I

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2011 A AGOSTO/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Milhares

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.575.521	8.225
Pessoal Ativo	2.129.434	7.136
Pessoal Inativo e Pensionistas	445.902	1.089
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	185	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	495.676	38
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	85.554	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	410.122	38
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.079.845	8.187
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.088.032	
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	600.187.795	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,35	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,60%	3.601.127	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,57%	3.421.070	

Fonte: SIAFI

Nota: Receita Corrente Líquida divulgada pela Portaria nº 544, de 18 de setembro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Foi incluída a despesa total de pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público, em observância à Portaria PGR nº 192, de 29/4/2010.

Os valores da despesa com Auxílio-Funeral e Auxílio-Natidade foram desconsiderados, conforme disposto no Acórdão nº 894/2012 - TCU - Plenário e no Ofício-Circular Conjunto nº 16/SEAFI/SOF/MP-SUCON/STN-MF, de 2/7/2012.

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
 Procurador-Geral da República

LAURO PINTO CARDOSO NETO
 Secretário-Geral

SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM
 Auditor-Chefe